

Relação de **Documentos**

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – PESSOA FÍSICA

Vendedores:

- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certidão do estado civil (nascimento, casamento, óbito, averbação de divórcio, separação consensual ou judicial).
- Pacto Antenupcial Registrado (se o regime de casamento for de comunhão universal ou separação de bens).

Comprador:

- RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certidão do estado civil (casamento, óbito, averbação de divórcio, separação consensual ou judicial).
- Pacto Antenupcial Registrado (se o regime de casamento for de comunhão universal ou separação de bens).

Imóvel Rural:

- Matrícula atualizada (inteiro teor e ônus) - Registro de Imóveis
- CCIR
- ITR
- Certidão do IAP
- CAR
- IAP
- GEO

Imóvel urbano:

- Matrícula atualizada (inteiro teor e ônus) - Registro de Imóveis
- Certidão Negativa de débitos IPTU com valor venal (Prefeitura)

DEMAIS DOCUMENTOS SERÃO EXIGIDOS CONFORME NATUREZA DO ATO

Os dados pessoais fornecidos, tais como nome, CPF e RG, são necessários para que o notário possa identificar corretamente as partes envolvidas no ato, bem como para garantir a sua autenticidade. Além disso, os dados referentes ao objeto da escritura, como a descrição do imóvel ou a natureza do negócio jurídico, são fundamentais para que o documento seja válido e eficaz.

É importante ressaltar que todas as informações fornecidas são mantidas sob sigilo e são utilizadas somente para a finalidade específica de lavratura do ato notarial. Os dados não são compartilhados com terceiros, exceto nos casos previstos em lei.